



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

1.5.07-R

Em de de 195

1-3-07
8

LEI Nº 151

DE 31 DE MARÇO DE 1.952

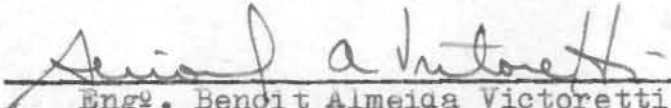
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a D. Luiza Maria dos Santos, viuva de Caetano Alves dos Santos, ex-operário desta Prefeitura, enquanto perdurar a viuvez, uma pensão de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais, pessoal e intransferível.

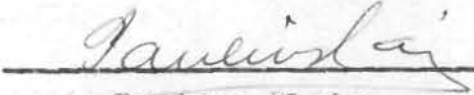
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de março de 1952.-


Engº. Benoit Almeida Victorette
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos trinta e um dias do mês de março de 1952.-


Paulino Blair
Secretário